

LEI N.º 2.983/2017

DE 13 DE JULHO DE 2017.

(Projeto de Lei n.º 25/2017 – Vereador SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA)

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VALENÇA A
“SEMANA MUNICIPAL DE
CONCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO”, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído no município de Valença a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, a ser comemorado a partir do dia 02 de abril, na qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.

Art. 3º. Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Municipal de Educação e em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando à promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art.4º. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Parágrafo Único – As repartições Publicas (Pontos Turísticos, Secretarias, Postos de Saúde, Escolas, Centro Administrativo e Câmara), durante o mês de abril, fixarão em suas fachadas, banners ou painéis informativos e faixas de cor azul, a cor que simboliza e demonstra o apoio a causa.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2017.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva

PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler

VICE - PRESIDENTE

David Barbosa Nogueira

1º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em __/__/__

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal